



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**"MODIFICA A REDAÇÃO DO
PREÂMBULO DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 068 DE 18 DE
SETEMBRO DE 2025."**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 068, de 18 de setembro de 2025.

Art. 1º. O preâmbulo do Projeto de Lei Ordinária nº 068 de 18 setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Os **Vereadores da 20ª Legislatura** da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 068, de 18 de setembro de 2025.


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir erro material existente no preâmbulo do projeto visando preservar a correção técnica, a clareza do texto e a segurança jurídica.

Câmara Municipal de Capitólio, 16 de outubro de 2025


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR